



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

## **I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A demanda consiste na contratação de pacote de softwares para produção de mídias digitais e impressas para divulgação científica e institucional, dar publicidade e popularizar as atividades desenvolvidas pelo TJ-RJ (pacote de softwares integrados para criação de artes vetoriais, edição de fotos, edição de áudio, edição de vídeos, criação de efeitos para vídeos, criação de animações e prototipação).

O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade técnica e econômica da contratação de licenças de software de criação e edição de documentos, imagens, áudio e vídeo, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o respectivo processo.

A demanda prevista na contratação relaciona-se às necessidades de atualizar as ferramentas em uso pela equipe da Departamento de Comunicação Interna (DECOI) e aditivamente pelas Divisão de Projetos de Engenharia e Arquitetura (DIPEA), Departamento de Gestão e Disseminação do Conhecimento (DECCO), Divisão de Gestão de Documentos (DIGED), Serviço de Programação e Produção Gráfica (SEGRA), Secretaria Geral de Tecnologia da Informação (SGTEC), DECEV/DIEVE e Assessoria de Imprensa (ASIMP), observando o princípio das contratações correlatas e objetivando economia processual consolidando em um único processo.

As atribuições das unidades elencadas no parágrafo anterior são as mais diversas em suas respectivas áreas de atuação e encontram-se disponíveis no sítio do TJRJ.

Não obstante, a contratação oferece uma ampla gama de recursos e efeitos que podem ser usados para criar designs criativos, aprimorar atividades das áreas de engenharia e arquitetura; conteúdo do Portal do Conhecimento; Agenda Cultural; Memória Institucional; documentação, arquivo e documentação intermediária e permanente do PJERJ; requisitos de programação visual, projeto gráfico e produção gráfica, As demandas constituem, ainda, na cobertura dos eventos com fotografia, a confecção de vídeos institucionais e a gravação de podcasts e entrevistas em áudio e vídeo, além da produção de todo projeto visual expográfico do Museu e cartazes, cartilhas, livros e demais impressos pela gráfica.

Ressalta-se que o Departamento de Comunicação Interna foi criado na atual gestão (fev/2023) e as licenças são essenciais para possa executar melhor o seu trabalho.

O contrato firmado com a empresa MCR Sistemas e Consultoria Ltda (termo nº 003/0117/2020, SEI nº 2019-0609461) atingirá o limite de 48 meses em 03/05/2024 (art. 57, IV da Lei 8666/93), razão pela qual se faz necessária a realização de nova licitação.

Após a reestruturação organizacional do TJRJ, estabelecida por meio da Resolução nº 04/2023, alguns contratos em que constava como unidade demandante a extinta DGCOM passaram à gestão do DECOI, que atua neste processo como unidade demandante.

O contrato atual cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação com objetivo de licenciamento do produto Adobe Creative Cloud, que compreende suíte de aplicativos Adobe com suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem, contempla, no atual contrato, a utilização de 20 licenças, utilizadas por



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

diversas unidades administrativas do Tribunal. Entretanto, informamos que este quantitativo já não atende à necessidade crescente desta Gestão que preza pela informação aos usuários internos e externos de todas as ferramentas, serviços e realizações deste Tribunal.

Entretanto, atualmente o quantitativo de usuários aumentou, de forma que será necessário o aumento de licenças dentro do próprio DECOI e acrescido das demais unidades que necessitam do software em questão. Salienta-se que não atenderá a todos os servidores de respectivas unidades, visto que nem todos detêm a mesma incumbência profissional.

Os softwares devem possuir ampla utilização e reputação no mercado tanto de Tecnologia da Informação quanto de ferramentas de editoração eletrônica (para tratamento, processamento, criação de imagens e edição gráfica, desenho, elaboração de projetos e outros) e devem dispor de larga base de documentação e suporte, visando a trazer segurança ao TJ-RJ na manutenção do uso desses produtos.

Os softwares devem ser capazes de exportar os arquivos em vários tipos de extensões para as mais diversas utilizações, sejam em mídias impressas ou digitais, permitindo a finalização adequada dos materiais produzidos, com qualidade, profissionalismo e confiança.

Justificamos ainda: ETLA são licenças destinados a pessoa jurídica. Tipo de licenciamento CCE Plus para ter acesso ilimitado a banco de imagens, trilhas sonoras e vídeos.

Considerando que o idioma oficial no Brasil é a Língua Portuguesa, os softwares deverão estar disponíveis com tradução para ela.

Portanto, é essencial a aquisição das licenças para suprir as demandas das diversas unidades, que necessitam dos softwares para melhor desempenho de suas atividades. É imprescindível garantir a atualização e manutenção desses produtos.

Em virtude de não mais se ter a licença perpétua, almeja-se que a contratação seja realizada pelo período de 3 (três) anos.

## **II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)**

A iniciativa está alinhada com o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação PDTIC 2023-2024 que por sua vez encontra-se alinhado ao Plano Estratégico Sexênio 2021-2026 e a iniciativa está prevista na linha 10 do Plano Anual de Contratações de TIC previsto para 2024, disponível em <http://www.tjrj.jus.br/documents/10136/298878162/PAC-2024-1.pdf>.

A presente iniciativa contém elementos que se encontram alinhados a alguns dos objetivos estratégicos presentes no PDTIC 2023-2024, a saber:

- Aumentar a Satisfação dos Usuários do Sistema Judiciário;
- Promover a Transformação Digital.

Ainda, a contratação epigrafada está no PAC 2024, através do DFD 56/2023 (ComprasGov).

## **III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

No item de levantamento de mercado discorreremos sobre a escolha do Adobe Creative Cloud, bem como os Adobe Photoshop e Adobe Acrobat Pro.

O pacote de softwares Adobe Creative Cloud é o padrão de *facto* do mercado de produção gráfica, online e visual. É a solução mais amplamente utilizada em praticamente todo o mercado de produção gráfica e audiovisual, cujos recursos e habilidades são universalmente conhecidos pelos profissionais da área.

Trata-se de uma coleção de aplicativos desktop disponibilizada pela empresa Adobe, que inclui: Photoshop, Illustrator, InDesign, Adobe XD, Acrobat Pro, Adobe Muse, Dreamweaver, Animate, Premiere Pro, After Effects, Adobe Audition, InCopy, dentre outros. Inclui desde os recursos simples, como o Photoshop, até as mais avançadas como o Adobe XD CC, permitindo edição e design de inúmeros artefatos tais como manipulação de imagens, ilustração gráfica, design de publicações impressas, criação de sites web, manipulação de arquivos PDF, produção e edição de vídeo e áudio, entre outras funções.

A ferramenta permite a utilização de novos recursos tecnológicos, bem como a continuação e o incremento das atividades atualmente desempenhadas pelas diversas unidades requerentes. Dentre os benefícios a serem alcançados destacam-se o aumento da produtividade e da qualidade das tarefas administrativas realizadas, além do suporte ao desenvolvimento de novos produtos.

Conforme pesquisa de mercado realizada, não foi constatada qualquer vantagem econômica no aluguel por período estendido, razão pela qual é sugerido que a contratação seja feita pelo período de 3 (três) anos, prorrogável na forma da Lei 14133/2021.

Salientamos que a qualidade dos softwares é reconhecida a nível mundial, uma vez que sua fabricante é considerada líder em seu segmento, sendo, inclusive, por meio dos seus parceiros comerciais, fornecedora de outros softwares para este Tribunal de Justiça

A aquisição das licenças do pacote de softwares pretendida visa garantir a execução dos trabalhos por parte de servidores, terceirizados e estagiários, com o mínimo esforço de adaptação, tanto pela utilização atual das ferramentas, quanto pela formação nas áreas de produção gráfica e visual que já terá seguramente incluído o uso prático da solução em tela, trazendo maior produtividade e qualidade na execução das tarefas previamente elencadas.

Espera-se, ainda, que seja disponibilizado acesso a banco de vídeos em HD ou 4K e acesso a trilhas sonoras, o que enriqueceria muito o nosso trabalho, visto que hoje é necessário buscar trilhas gratuitas na internet, o que limita muito nosso acervo.

#### **DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Por tratar-se de solução de software distribuído por meio eletrônico e imaterial, a presente aquisição não gera impactos ambientais.

#### **DISPOSITIVOS LEGAIS**

Dentre os dispositivos legais que o objeto da contratação e sua prestação e fornecimento devem observar, destacam-se os relacionados abaixo e outros que os venham a substituir:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

- Lei Federal nº 14.133/2021;
- Resolução CNJ nº 468/2022;
- Ato Normativo PJERJ nº 26/2022;
- Resolução TJ/OE nº 27/2022;
- Lei Federal nº 12.527/2011.

#### IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A demanda estimada encontra-se detalhada por unidade no quadro abaixo:

<b>Unidade</b>	<b>Adobe Creative Cloud Plus - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Photoshop Single-apps - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Acrobat Pro - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>
SGLOG/DEENG/DIPEA		15	
SGADM/DECCO	3		
SGADM/DEGEA/DIGED			2
SGLOG/DEPAM/SEGRA	5		
SGTEC	1		
DECEV/DIEVE	1	1	
ASIMP	3		
DECOI	2		
DECOI/DIMAU	6		
DECOI/DIVIS	9		
<b>TOTAL</b>	<b>30</b>	<b>16</b>	<b>2</b>

O quantitativo acima exarado foi extraído das justificativas apresentadas no presente documento e à luz do quantitativo de profissionais que deverão laborar com tais aplicações, consoante justificativa contemplada no item I deste ETP.

Reitera-se a aplicabilidade de contratação correlata, unificando em um único processo, objetivando economia processual e em escala, conforme disposto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021 e no inciso V do art. 9º da IN SEGES nº 58/2022.

#### V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Buscou-se soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) a fim de efetuar análise comparativa.

Solução 1: Utilização de software disponibilizado no Software Público Brasileiro.

Solução 2: Utilização de software livre distribuído gratuitamente: Essa opção consiste na busca de softwares que são baseados no conceito software livre, licenciados sob algum modelo de licença livre compatíveis com GNU GPL (Licença Pública Geral) de maneira que atendessem às necessidades constantes nos referidos planos de contratação de TIC. Para o atendimento de



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

todas as necessidades seria necessário o uso de vários softwares gratuitos, de produtores/autores distintos, em conjunto. Sendo eles:

- Edição de imagem: Inkscape, GIMP, RawTherapee;
- Editoração: Scribus;
- Edição de áudio/vídeo: OpenShot, Wax, Audacity, FFmpeg;
- Animação ou modelagem: Synfig Studio, Toonz, Blender;
- Design: Canva (versão Free limitada)

Seria necessário ainda a contratação de capacitação para quase todos esses softwares, pois atualmente não são utilizados na instituição, não sendo de domínio das equipes de trabalho. É importante apontar que alguns projetos e produções/materiais do trabalho desenvolvidos pelas unidades foram criados utilizando licenças Adobe e, portanto, estão armazenados em formato/extensão proprietárias. Não foram encontradas ferramentas gratuitas capazes de trabalhar com esses arquivos e esse material pode se perder, pois há conflitos de formatos entre os softwares livres e os proprietários

Solução 3: Contratação de licenças Adobe.

Essa alternativa consiste na contratação de licenças de software Adobe, por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico.

Por se tratar de ferramentas já utilizadas pelos usuários das unidades requisitantes e de amplo domínio, mantém-se assim os níveis de funcionalidades e segurança, atendendo as necessidades dos setores demandantes do TJRJ. Ao longo dos anos, os colaboradores foram capacitados e demonstraram domínio e fácil adaptação às ferramentas e ao fluxo de trabalho proposto por elas. Considerando o aumento do número de colaboradores que desempenham suas atividades com auxílios desses softwares, vislumbrou-se a contratação de novas licenças.

Com base nos princípios da economicidade e eficiência, a solução que mostrou-se mais viável é a contratação das licenças da Adobe Creative Cloud, de forma a atender às diversas demandas deste Tribunal.

É demonstrado um estudo no Anexo A-1, no qual se faz uma análise de requisitos tecnológicos, coadunando com as informações aqui prestadas.

Com isso, dentre as plataformas existentes no mercado, apenas as ferramentas componentes do Adobe Creative Cloud se mostram compatíveis com o padrão Postscript 3, utilizado pelas impressoras e que permite compatibilidade com serviços e recursos utilizados no PJERJ nos processos de impressão gráfica.

O licenciamento dos softwares necessários de forma conjunta, através do Adobe Creative Cloud, apresenta considerável vantagem econômica em relação ao licenciamento individual das ferramentas necessárias (Photoshop, Lightroom, Illustrator, InDesign, Acrobat Pro, Adobe Premiere Pro, After Effects e Bridge).

Assim, é possível concluir que a solução ideal a ser adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro é o Adobe Creative Cloud, OU SUPERIOR, em razão de possuir todas as funcionalidades necessárias para o bom desempenho das funções exercidas pelas equipes do Departamento de Comunicação Interna (DECOI), Departamento de Comunicação Externa (DECOE), Museu da Justiça e do Serviço de Programação e Produção Gráfica (SGLOG-SEGRA),



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

considerando os fluxos de trabalho aqui descritos e a vantagem econômica. Não obstante, para unidades pontuais, minimizando custo, a solução a ser adotada é aquisição de Adobe Photoshop e Adobe Acrobat Pro, conforme o caso.

Além disso, é a plataforma atualmente utilizada no TJERJ, o que caracteriza praticidade para a continuidade dos trabalhos, além de economicidade, uma vez que não haverá necessidade de retreinamento dos usuários.

**CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES:**

Foram promovidas buscas por contratações similares, não tendo se obtido êxito na modalidade CCE e Plus. Com isso, recorreremos a fornecedores.

**FORNECEDORES**

Foram enviados e-mail para seis fornecedores, tendo obtido resposta de quatro. Foi descartada a de uma empresa, visto a ausência de indicação de CNPJ, validade e outros.

**LEVANTAMENTO DE CUSTOS**

Considerados as três cotações válidas:

	<b>Adobe Creative Cloud Plus - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Photoshop Single-apps - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Acrobat Pro - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>
MCR Software	24.910,00	12.090,00	2.990,00
Abra Tecnologia da Informação	26.410,00	12.820,00	3.170,00
MPADData	31.200,00	13.200,00	3.359,00

media	27.506,67	12.703,33	3.173,00
mediana	26.410,00	12.820,00	3.170,00
desvio padrao	3.285,28	564,12	184,52

coeficiente	11,94%	4,44%	5,82%
-------------	--------	-------	-------

valor utilizado	26.410,00	12.703,33	3.170,00
-----------------	-----------	-----------	----------

	<b>Adobe Creative Cloud Plus - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Photoshop Single-apps - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>	<b>Adobe Acrobat Pro - Licenciamento CCE ETLA - 36m</b>
valor unitario	26.410,00	12.703,33	3.170,00
quantidade	30	16	2



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

<b>TOTAL</b>	<b>792.300,00</b>	<b>203.253,28</b>	<b>6.340,00</b>
		<b>Total estimado</b>	<b>1.001.893,28</b>

#### **VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 1.001.893,28 (um milhão e um mil e oitocentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).

#### **VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

Prestação de serviços técnicos especializados, continuados, na área de tecnologia da informação visando ao licenciamento dos produtos Adobe, que compreende suporte técnico e armazenamento de arquivos em nuvem que trabalhem de forma integrada no desenvolvimento dos mais diversos tipos de mídias para criação de conteúdo audiovisual e manipulação de edição de arquivos PDF, assim como as ferramentas de Design Gráfico para criação de conteúdo de entretenimento.

1. As licenças fornecidas deverão permitir a plena utilização dos produtos correspondentes, com todas as suas características e funcionalidades, conforme descrição do fabricante Adobe.
2. A Contratada deverá garantir atualização de licenças do serviço por meio da disponibilização de programas, correções e atualizações críticas de segurança, dentre outros.
3. Todas as licenças contratadas deverão estar plenamente disponíveis para uso do PJERJ no primeiro dia de vigência do contrato.
4. O serviço de licenciamento contratado deverá prover suporte técnico na implantação dos produtos licenciados.
5. O serviço de licenciamento contratado deverá incluir um canal de comunicação para recebimento de solicitações de suporte, disponível 24 horas por dia, 7 dias por semana.
6. O suporte deverá ser prestado por telefone - sem qualquer custo adicional ao PJERJ - via Web.
7. No contato inicial para atendimento, deverá ser fornecido um número de protocolo para todas as solicitações de suporte abertas, para facilitar seu acompanhamento.
8. O suporte técnico que compõe a solução contratada compreende a análise e identificação, em conjunto com a equipe técnica do PJERJ, de problemas ou inconsistências relacionadas à execução ou ao desempenho da solução, bem como o fornecimento das orientações técnicas que se fizerem necessárias ao saneamento das não conformidades apresentadas.
9. O suporte técnico que compõe a solução contratada deverá interagir com a equipe do PJERJ, visando resolver qualquer problema relacionado ao objeto da presente contratação, atuando inclusive em cenários de recuperação de desastres.
10. As licenças dos produtos Adobe deverão ser fornecidas em sua versão original, completa e mais atual, e permanecer válidas durante toda a vigência do contrato.



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP**  
**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

11. Durante a vigência do contrato, os produtos contratados e suas atualizações, inclusive versões mais recentes lançadas, deverão estar disponíveis para download na página web da Adobe sem qualquer custo adicional.
12. O serviço contratado deverá garantir a salvaguarda, disponibilidade, integridade, confidencialidade e segurança do conjunto de todas as informações do PJERJ armazenados na nuvem.
13. O serviço contratado deverá garantir, ao término do contrato, por ocasião de sua renovação ou na hipótese de descontinuidade dos serviços e, quando autorizado pelo PJERJ, a completa devolução dos dados armazenados na forma determinada pelo PJERJ, a exclusão dos dados da infraestrutura de servidores e unidades de armazenamento da Adobe e todos os seus backups e a resolução das solicitações de suporte pendentes.
14. Os produtos acessados em ambiente de nuvem da Adobe deverão estar disponíveis 24 horas por dia, 7 dias por semana, com taxa de disponibilidade igual ou maior que 99,9% mensal.
15. A solução deverá possuir desempenho suficiente para atender ao volume de usuários, dados e transações demandados pelo PJERJ.
16. Todas as informações sobre as licenças contratadas, atualizações, benefícios correspondentes e outras, deverão estar disponíveis para acesso e administração — somente a usuários, com diferentes níveis de permissão, autorizados pelo PJERJ — em página Web da Adobe.
17. Subscrição para uso durante 03 (três) anos.
18. A licença deverá permitir a instalação/desinstalação de todas as aplicações diretamente nas estações de trabalho de acordo com a necessidade do usuário.
19. A conta cadastrada no fabricante deverá ficar no nome do Contratante.
20. O fornecedor/distribuidor da Adobe deverá enviar, junto com cada licença/assinatura, termo com a data de aniversário/vencimento da assinatura.
21. Deve ser indicado o endereço para download do software e a forma de gerenciamento das licenças de usuário junto à Adobe.
22. Garantia de inexistência de nenhum malware ou qualquer outro tipo de dispositivo malicioso ou de acesso não autorizado a dados dos usuários ou da organização, por tratar-se de software.
23. Responsabilizar-se sobre todos os possíveis danos físicos e ou materiais causados ao Órgão e ou a terceiros, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou inobservância às normas e políticas de segurança do PJERJ.
24. Os softwares deverão estar em português do Brasil e conter manual no mesmo idioma português, em formato eletrônico PDF, ou disponível on-line em uma plataforma do fabricante ou entregue impresso.

#### **VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Aplica-se o parcelamento do objeto, visto que é tecnicamente viável por se tratar de produtos independentes, a fim de permitir uma maior competitividade.





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO**

#### **IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

Esta contratação pretende contribuir para o atendimento das seguintes necessidades, identificadas na análise de viabilidade e em conformidade com o Planejamento Estratégico de TI (PETI) do PJERJ:

- Contribuir com soluções de TI eficazes para agilizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais;
- Ter o reconhecimento pela qualidade dos serviços de TI;
- Disponibilizar informações para a tomada de decisão gerencial, administrativa e judicial;
- Contribuir para a sustentabilidade do Poder Judiciário;
- Assegurar a qualidade, disponibilidade e eficácia dos serviços de TI com foco na satisfação do cliente;
- Fornecer serviços de TI que suportem a capilaridade do acesso à Justiça;
- Aprimorar a comunicação com públicos externos e internos;
- Suporte ao cumprimento das competências das unidades requisitantes;
- Contribuir para o alcance dos resultados das atividades administrativas de competência das equipes das unidades requisitantes
- Incrementar a qualidade da comunicação institucional;
- Imprimir maior celeridade às atividades realizadas pelas equipes das unidades requisitantes no âmbito do PJERJ;
- Adequar os serviços prestados pelas equipes das unidades requisitantes aos níveis ideais de qualidade.

#### **X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

Não há providências a serem adotadas previamente à contratação, uma vez que a Suíte Adobe Creative Cloud já está em uso no PJERJ e com usuários treinados na utilização da ferramenta e as demais soluções (PhotoShop e Acrobat Pro) já são de amplo conhecimento.

#### **XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

A atual contratação decorre da proximidade do término do contrato em andamento, referente ao processo 2019-0609461 e que se encerrará em 03 de maio de 2024.

Ademais, a contratação em epígrafe já consolidou outras unidades, com vistas a unificar contratações correlatas no âmbito do PJERJ.

#### **XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

Esta contratação, por tratar da subscrição de um software, não apresenta qualquer possibilidade de ocorrência de impactos ambientais. Portanto, não há o que se falar sobre medidas mitigadoras.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
ESTUDO TÉCNICO PREMILINAR - ETP  
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

**XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO**

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

- SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**  
 **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

**Unidade Organizacional Requisitante:**

Departamento de Comunicação Interna — DECOI

**Gestor do futuro contrato: (nome e matrícula)**

Aline de Oliveira Muller (mat. 01/29906)

**Integrantes da Unidade Requisitante (se houver)**

Georgia Jatahy Kitsos (mat. 7734600)

**Integrantes da Unidade Técnica (se houver)**

Diego Leopoldo dos Santos (mat. 01/33916)

Sergio Alves Ribeiro (mat. 10/19691)

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.